



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 25/2015

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, aplicável ao Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., por força da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de fevereiro, conjugados com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, resulta que os membros do conselho de administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável até ao máximo de três renovações consecutivas.

Atendendo a que, desde o início de funções do atual conselho de administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., se encontra vago um lugar de vogal executivo, torna-se necessário proceder à respetiva nomeação, para completar o mandato em curso dos membros do referido órgão, que termina em 31 de dezembro de 2015.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre a nomeação constante da presente resolução.

Assim:

Nos termos dos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º e da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde, Luis Filipe Ferreira da Cruz Matos para o cargo de vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho do cargo são evidenciadas na respetiva sinopse curricular, que consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Autorizar o nomeado Luis Filipe Ferreira da Cruz Matos a exercer a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir de 27 de abril de 2015.

16 de abril de 2015. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

ANEXO

Nota curricular

Luis Filipe Ferreira da Cruz Matos, nascido a 10 de maio de 1973.
Habilitações Académicas

Mestre em Sistemas de Informação pela Universidade do Minho em dezembro de 2006, Pós-Graduado em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública em julho de 2001 e Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica no Porto em setembro de 1996.

Conclusão com aproveitamento do PADIS em 2014 e do curso «Mastering in Health Care Finance» em 2007.

Experiência Profissional

Desde setembro de 2014, vogal do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

De março de 2014 a setembro de 2014, vogal executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho.

De novembro de 2011 a março de 2014, gestor da Parceria Público-Privada do Hospital de Braga na Administração Regional do Norte, I.P.

De fevereiro de 2007 a outubro de 2011, administrador hospitalar no Centro Hospitalar do Porto.

De novembro de 2005 a janeiro de 2007, vogal executivo do Conselho de Administração do Hospital Infante D. Pedro, Aveiro.

De novembro de 2000 a outubro de 2005, administrador hospitalar na Unidade Local de Saúde de Matosinhos.

De junho 1999 a setembro de 1999, adjunto de gerente de galeria comercial na Sonae Imobiliária, S.A.

De junho de 1997 a maio de 1999, operador de atendimento direto no Montepio Geral, Ermesinde.

Experiência Académica

Docente da cadeira de Sistemas de Informação e Gestão Financeira no Curso de Pós-graduação em Administração e Gestão da Saúde da Universidade Lusíada do Porto e da cadeira de Instalações Hospitalares na Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica no Porto.

208594614

Resolução n.º 26/2015

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo III ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro, conjugados com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, resulta que os membros do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E., são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável até ao máximo de três renovações consecutivas.

Atendendo a que os atuais membros do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E., cessaram o respetivo mandato em 31 de dezembro de 2014, torna-se necessário proceder à nomeação dos novos membros deste órgão de administração.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre as nomeações constantes da presente resolução.

Assim:

Nos termos dos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo III ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º, da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º e do n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde, Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches, Francisco João Velez Roxo, Horácio Carlos Figueiredo Santos Feiteiro (diretor clínico da área de cuidados de saúde primários), Carlos Adrián Aldeia de Jesus (diretor clínico da área de cuidados de saúde hospitalares) e Susana Maria Garlito Sanches (enfermeira diretora), respetivamente, para os cargos de presidente e de vogais executivos do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E., cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho dos cargos são evidenciadas nas respetivas sinopses curriculares, que constam do anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante.